



APEVISA

Agência Pernambucana
de Vigilância Sanitária

POP - Interdição ou Apreensão Cautelar de Bebidas Alcoólicas Suspeitas de Adulteração ou Falsificação

Código: POP UNICOA nº 02/2025

Elaboração: Unidade de Controle de Alimentos (UNICOA)

Aprovação: Diretoria Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (APEVISA)

Data: 16/10/2025

1. Objetivo

Estabelecer o procedimento a ser adotado pelos fiscais sanitários durante as ações de inspeção em estabelecimentos que comercializam, armazenam ou distribuem bebidas, diante da constatação de produtos com indícios de adulteração ou falsificação.

2. Campo de Aplicação

Aplica-se às atividades de fiscalização sanitária realizadas pela Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA e às Vigilâncias Sanitárias Municipais do Estado de Pernambuco, em estabelecimentos que comercializam, armazenam ou distribuem bebidas alcoólicas.

3. Responsabilidades

- **Fiscais Sanitários:** executar as ações descritas neste POP, assegurando a correta identificação e documentação das irregularidades.
- **Unidade de Controle de Alimentos - UNICOA e as 12 Unidades Regionais de saúde:** apoiar, orientar e supervisionar a execução do procedimento.

4. Procedimento

4.1. Identificação de indícios de adulteração ou falsificação

Durante a inspeção, os fiscais deverão observar cuidadosamente os seguintes elementos:

- **Rótulo:** Verificar grafia, impressão, cores, fixação e alinhamento. Informações como data de fabricação, lote, composição, origem, volume, nome e CNPJ do fabricante e registros.
- **Garrafa:** Analisar o formato, acabamento e integridade. Garrafas que parecem reutilizadas possuem vidro arranhado, sujo, marcas na base e desgastes visíveis.
- **Tampa/ lacre:** Originais e sem sinais de violação como giro em falso, soltas, cola aparente, arranhões ou marcas de ferramentas.
- **Conteúdo líquido:** Observar coloração habitual para a marca, volume do líquido uniforme em comparação com outras garrafas da mesma marca, presença de partículas em suspensão e sedimentos no fundo. O líquido deve ser límpido, claro e homogêneo, resultado de rigorosos processos de filtragem.
- **Registro no MAPA:** Confirmar autenticidade e compatibilidade do número de registro com o fabricante e produto informado.
- **Selo fiscal (IPI):** Aplica-se a bebidas importadas. Verificar autenticidade, colagem, impressão, papel, correspondência com o produto e fabricante. O selo deve estar aplicado sobre a tampa e se romper ao ser aberta. É impresso em papel-moeda com elementos de segurança (holografia progressiva, alto-relevo, micro letras).

4.2. Ações diante de constatação de possível irregularidade

a) Empresa regularizada e idônea:

- Confirmada a regularidade documental e sanitária do estabelecimento (licenças válidas e histórico idôneo), o fiscal poderá realizar **interdição cautelar do produto** suspeito.
- O produto interditado permanecerá sob a **guarda do fiel depositário**, devidamente identificado em termo específico.
- Deverá ser realizada a **coleta de cada produto suspeito**, conforme o POP de coleta de amostra.

b) Empresa não regularizada ou considerada não idônea:

- Diante da ausência de licença sanitária, indícios de clandestinidade ou condições que comprometam a segurança da guarda do produto, deverá ser realizada a **apreensão cautelar** dos produtos suspeitos.
- Dependendo da gravidade da situação e risco iminente à saúde pública o fiscal poderá proceder com a **Interdição Cautelar do estabelecimento**.
- Os produtos apreendidos deverão ser removidos para local definido pela Vigilância Sanitária para armazenamento seguro.
- Será coletada **uma amostra representativa** para envio ao laboratório, seguindo o fluxo do POP de Coleta de Amostras.

5. Documentação

- Os seguintes registros deverão ser lavrados e anexados ao processo:
- Termo de Interdição Cautelar ou Termo de Apreensão Cautelar
- Termo de Coleta de Amostra

6. Normas Legais

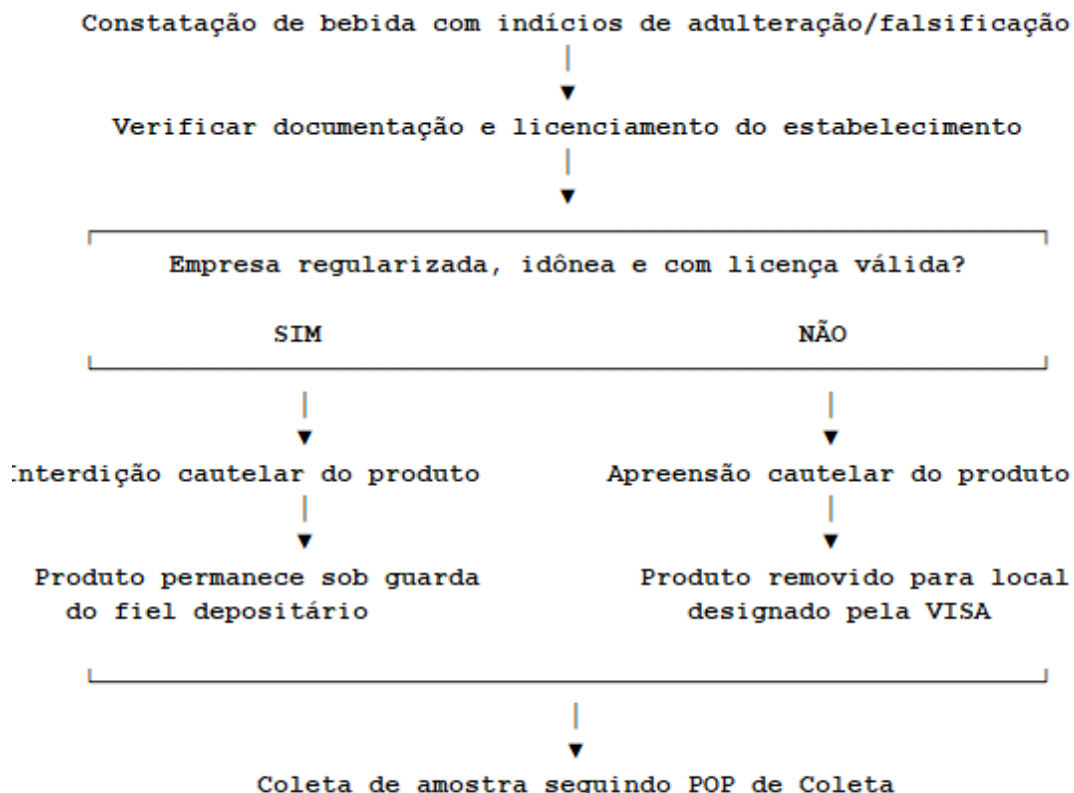
- Decreto nº 20.786/98 - Código Sanitário do Estado de Pernambuco
- Resoluções da Anvisa: RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 - Rotulagem de alimentos embalados
- Lei nº 6.437/1977 - Infrações à Legislação Sanitária
- Instruções Normativas e Portarias do MAPA: Lei nº 8.918/1994 - padronização, classificação, registro, inspeção, produção e fiscalização de bebidas no Brasil, visando garantir a qualidade e a segurança dos produtos destinados ao consumo humano. Decreto nº 6.871/ 2009.

7. Disposições Finais

As ações deverão ser conduzidas com base na legislação vigente, preservando o devido processo legal e a integridade das evidências coletadas. Situações omissas ou de risco iminente à saúde pública deverão ser imediatamente comunicadas à direção da APEVISA para orientação e providências complementares.

8. Anexos

Anexo I - Fluxograma de Decisão: Interdição x Apreensão



Anexo II - Modelo de Termo de Interdição Cautelar (produto)

Documento nº X /202X

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Nome/Razão Social:

Endereço:

Nº

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

Tel:

CNPJ:

DADOS DE INTERDIÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, no exercício de VIGILANCIA SANITARIA, perante o representante do estabelecimento acima identificado, interditei cautelarmente os produtos abaixo discriminados:

Item	Unidade	Quantidade	Discriminação do Produto

Que ficam depositados em poder do(a) Sr(a)._____

RG nº _____ CIC nº _____, o(a) qual, sob as penas da lei, não poderá vender nem remover, em todo ou em parte, até ulterior deliberação da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

Motivo da Interdição:

Preceito Legal:

Recebi a 2ª via do presente Termo de Interdição Cautelar

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Compareci ao endereço supracitado e lavrei o presente Termo de Interdição Cautelar em duas vias, dada cópia ao infrator que fica sujeito às penas da Lei.

Nome do servidor:

Matrícula:

Assinatura:

Nome do servidor:

Matrícula:

Assinatura:

A violação ou inutilização de seio ou sinal empregado, por determinação legal ou por ordem de funcionário público, para identificar ou cerrar qualquer objetivo, constituir crime contra a Administração Pública, previsto no art.336 do Código Penal.

Anexo III - Modelo de Termo de Apreensão Cautelar (produto)
Documento nº X /202X

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Nome/Razão Social:

Endereço:

Nº

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

Tel:

CNPJ:

DADOS DE APREENSAO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, no exercício de VIGILANCIA SANITARIA, perante o representante do estabelecimento acima identificado, apreendi cautelarmente os produtos abaixo discriminados:

Item	Unidade	Quantidade	Discriminação do Produto

Motivo da Apreensão		
Observação		
Recebi a 2ª via do presente Termo de Apreensão Cautelar		
<hr/>		
Local e data		Assinatura do Representante Legal
Compareci ao endereço supracitado e lavrei o presente Termo de Apreensão Cautelar, em duas vias, dada cópia ao infrator que fica sujeito às penas da Lei.		
Nome do servidor:	Matrícula:	Assinatura:

Karla Freire Baeta

Diretora Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA

Mayanne Ribeiro Moraes

Chefe da Unidade de Controle de Alimentos da APEVISA - UNICOA



Documento assinado eletronicamente por **Mayanne Ribeiro de Moraes**, em 17/10/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Freire Baeta**, em 18/10/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75304928** e o código CRC **6FBECF43**.

Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária

Praça Oswaldo Cruz s/n, Boa Vista - Recife - PE - CEP - 50050-210

apevisa.pe.gov.br | (81) 3181.6424/6425